

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DESPACHO Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Decide o Processo de Supervisão nº 23000.020393/2019-91.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 70/2020/CGSO/DISUP/SERES, nos autos do Processo nº 23000.020393/2019-91, perante o Centro Universitário Cambury - UNICAMBURY (cód. e-MEC nº 1160), mantido pelo Centro Tecnológico Cambury Ltda. (cód. e-MEC nº 795), inscrito no CNPJ sob o nº 26.721.076/0001-08, resolve:

I - admitir, retratar-se e acatar integralmente o recurso interposto contra as medidas cautelares aplicadas por meio Portaria nº 255/2020, revogando-as, nos termos do art. 9º da Portaria nº 315/2018;

II - arquivar o presente processo em razão da não confirmação das irregularidades administrativas apuradas, nos termos do art. 73, I, do Decreto nº 9.235/2017, e do art. 23, I, da Portaria nº 315/2018;

III - notificar a IES sobre o teor da decisão por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, sobre a presente decisão;

IV - notificar os órgãos que representaram junto ao MEC sobre a referida decisão.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 204 de 23.10.2020, Seção 1, página 455)